



2066

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: POLO INDUSTRIAL COLATINA

Assunto: Imposto de 12/57, com o nº 300/57, que autoriza a abertura de crédito para o pagamento de 1967.

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e seis,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Araldo Butolfin
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de dezembro de 1967

Of. nº 573/67

Senhor Presidente:

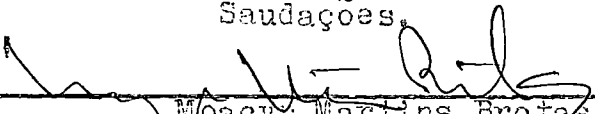
Formulamos o presente para entregar-lhe, ---
aqui em apenso, o Projeto de Lei que autoriza abertura de crê-
dito especial para o Natal dos Pobres.

Não poderíamos ficar insensível, senhores -
Vereadores, aos sofrimentos dêsses pobres, no dia em que --
tôda humanidade comemora o nascimento do MENINO JESUS, deixar
de levar aos seus lares um pouco de conforto - aliviando as --
suas agruras e despertando em seus sentimentos o verdadeiro
amor de fé cristã.

E com esta fé inabalável de que estamos ---
possuídos, resolvemos preparar o presente Projeto, encami ---
nhar a essa Casa, e pedir a Vossas Excelência a aprovação do-
mesmo em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. --
153 - § 2º - da Constituição Estadual.

Com os protestos do nosso aprêgo e distina-
consideração, apresentamos as nossas

Saudações,


Moacyr Martins Brotes
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

PAULO STEFENONI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões de
 Sala das Sessões
 Presidente

17: 845
 L: 2066

PROJETO DE LEI Nº 168/67

Autoriza abertura de crédito especial para o
 NATAL DOS POBRES.=====

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do
 Espírito Santo, usando de atribuições legais

D E C R E T A :

Art.1º - Está o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir
 um crédito especial da importância de NCR\$8.000,00-
 (oito mil cruzeiros novos) destinados ao NATAL DOS-
 POBRES.

Art.2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei --
 correrão 50% (cinquenta por cento) por conta do ex-
 cesso de arrecadação do corrente exercício financei-
 ro e 50% (cinquenta por cento) por conta do pagamen-
 to efetuado pelo Gabinete do Senhor Governador do -
 Estado para a mesma finalidade.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE e CUMPRA -SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal, est. etc.....

APROVADO em discussão
 por [assinatura]
 Sala das Sessões, 12/12/1967
[assinatura]
 Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões, 12/12/1967
[assinatura]
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

REQUERIMENTO Nº 352167

Exmo. Sr. Presidente;

APROVADO em Discussão
por [Handwritten Signature]
Sala das Sessões, em 12/12/67
[Handwritten Signature]

Os Vereadores que este subscrevem, vem respeitosa-mente, requerer de V. Excia., depois de ouvida a CASA, que - seja dispensado dos interstícios regimentais e aprovado em uma única discussão, na presente sessão, o PROJETO DE LEI Nº 168167, que se encontra com parecer favorável das respectivas Comissões.

Sala das Sessões,
Em, 18 de Dezembro de 1.967

APROVADO em Discussão
em 12/12/1967
Sala das Sessões
[Handwritten Signature]

Autores:

[Handwritten Signature] MDB
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

PARECIER:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
18/12/67
[Signature]

Reservado

Exmo. Sr. Presidente;

Os Membros das Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, reuniram-se conjuntamente para apreciarem o PROJETO DE LEI Nº 168167, chegaram pela conclusão, de que o mesmo tem efeitos constitucionais, e assim, opinam pela sua aprovação, tam como se acha redigido.

Sala das Sessões.

Em, 18 de dezembro de 1.967

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, etc....

Homero Della Bernardini
Rogério do Rocha
B. A. A. A.

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS....

Osmeir Pinheiro Silva
Nelson Bassetti

ave:

Of. nº 845/67

Colatina, 29 de dezembro de 1967

Senhor Prefeito:

Com o presente, passo às mãos de V. Excia., para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº-- 2.066, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Saudações Cordiais,

Ass. Dr. Paulo Stefanoni-

=PRESIDENTE=

Exmo. Sr.

Mocyr Martins Brotas

DD. Prefeito Municipal

NESTA.

GBert/Col.

LEI Nº 2.066

Autoriza abertura de crédito especial para o NATAL DOS POBRES:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

- Art. 1º) - Está o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de importância de R\$8.000,00-(oito mil cruzeiros novos) destinados ao NATAL DOS POBRES.
- Art. 2º) - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão - 50% (cinquenta por cento) por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro e 50% (cinquenta por cento) por conta do pagamento efetuado pelo Gabinete do Senhor Governador do Estado para a mesma finalidade.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de dezembro de 1967

Ass. Dr. Paulo Stefanoni -

=PRESIDENTE=

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

Ass. SECRETÁRIO =

GBert/Col.